

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.500	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.500

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.865,96 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.865,96 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para atender às despesas com o Programa de Transferência ao FMS - Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Diagnose junto ao CAIS Aterrado, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.13754281.26	3.2.1.1.58	60.000,00
14.13754281.26	3.2.1.1.00	<u>70.865,96</u>
TOTAL		R\$ 130.865,96

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 035/98

Autor: Prefeito Municipal

amps.